

RESOLUÇÃO CEPE Nº 076/2016

Ementa: Concede **Ad Referendum** ao Regime de Implantação de Dedicção Exclusiva aos professores Luciana Pessoa Maciel Diniz- *Campus* Petrolina; Diego Barbosa de Queiroz- *Campus* Petrolina; Carla Saturnina Ramos de Moura- *Campus* Petrolina; Joachin de Melo Azevedo S. Neto- *Campus* Petrolina; Francisco de Assis Silva Panta- *Campus* Petrolina; Rafael Lucas de Lima- *Campus* Petrolina; Peterson Martins Alves Araújo- *Campus* Petrolina; Luciana Freitas de Oliveira França- *Campus* Petrolina; Maria Aline Rodrigues de Moura- *Campus* Petrolina; Simão Pedro dos Santos- *Campus* Petrolina; Bartira Pereira Amorim- *Campus* Salgueiro; Hugo Rafael de Souza e Silva- *Campus* Serra Talhada; Carlos André Silva de Moura- *Campus* Mata Norte; Priscila Felix Bastos- *Campus* Mata Norte; Aliomar Ramos Pinheiro- *Campus* Mata Norte; Gisele Pereira de Oliveira- *Campus* Mata Norte; Luciano da Fonseca Lins- *Campus* Garanhuns; Maria Giseuda de Barros Machado- *Campus* Garanhuns; Betise Mery de Alencar Sousa Macau Furtado- *Campus* Santo Amaro- FENSG; Antonio Mendes da Silva Filho- *Campus* Benfica- POLI; José Roberto de Souza Cavalcanti- *Campus* Benfica- POLI.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 33 inciso I, do Estatuto da Universidade de Pernambuco e, tendo em vista deliberação tomada pelo Reitor no dia 05 de outubro de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder **Ad Referendum** ao regime de Implantação de Dedicção Exclusiva aos professores Luciana Pessoa Maciel Diniz- Mat. 13.356-6; Diego Barbosa de Queiroz- Mat. 13.439; Carla Saturnina Ramos de Moura- Mat. 13.436-8; Joachin de Melo Azevedo S. Neto- Mat. 13.441-4; Francisco de Assis Silva Panta- Mat. 7.540-0; Rafael Lucas de Lima- Mat. 13.448-1; Peterson Martins Alves Araújo- Mat. 13.426-0- *Campus* Petrolina; Luciana Freitas de Oliveira França- Mat. 13.430-9; Maria Aline Rodrigues de Moura- Mat. 13.444-9; Simão Pedro dos Santos- Mat. 13.451-1; Bartira Pereira Amorim- Mat. 13.445-7; Hugo Rafael de Souza e Silva- Mat. 13.303-5; Carlos André Silva de Moura- Mat. 13.437-6; Priscila Felix Bastos- Mat. 13.447-3; Aliomar Ramos Pinheiro Mat. 7.365-2; Gisele Pereira de Oliveira- Mat. 13.377-9; Luciano da Fonseca Lins- Mat. 6.759-8; Maria Giseuda de Barros Machado- Mat. 4.821-6; Betise Mery de Alencar Sousa Macau Furtado- Mat. 8.402-6; Antonio Mendes da Silva Filho- Mat. 11.132-5; José Roberto de Souza Cavalcanti- Mat. 4.132-7.

Art. 2º. O regime de Dedicção Exclusiva terá a duração de quatro anos, ao final dos quais poderá ser solicitada a sua renovação, de acordo com a Resolução CEPE nº 084/2015 e a Lei Complementar Nº 101/2007 do Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 3º. A renovação do Regime de Dedicção Exclusiva será implantada na sequência do encerramento da implantação do período anterior.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor, em 05 de outubro de 2016.


Prof. PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCÃO

Presidente